



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 11

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 31 de janeiro de 2018:

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Manuel Santos Rodrigues.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de setembro de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de dezembro de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Anabela Veríssimo Manaia.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de dezembro de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Fernanda Mateus.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de outubro de 2017, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Caneira Navarro.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de janeiro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paulo Jorge Madeira dos Santos.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de janeiro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

**Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por LEDAP – Laboratório de Energética e Detónica. –
Decisão Final.**

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada.

Processo relativo ao pagamento de prestações de uma dívida de água, com entrada número 12335, de 6 de dezembro de 2017.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da faturação de água em dívida em 12 prestações mensais, acrescidas dos respetivos juros de mora.

Apoio financeiro ao Condeixa Aqua Clube para a participação de Competições Nacionais.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 5.000,00 euros ao Condeixa Aqua Clube para a participação em Competições Nacionais.

Apoio financeiro ao Clube de Condeixa para fazer face às despesas inerentes à participação dos atletas nas diversas competições.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma antecipação da verba de parte do subsídio referente ao ano de 2018 destinado ao Clube de Condeixa, no valor de 13.000,00 euros para fazer face às despesas inerentes à participação dos atletas nas diversas competições.

Apoio financeiro à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, no âmbito do X Corta Mato de Condeixa e Campeonatos Distritais de Corta Mato Jovem | Condeixa 2018.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 850,00 euros à Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, no âmbito do X Corta Mato de Condeixa e Campeonatos Distritais de Corta Mato Jovem | Condeixa 2018, a concretizar mediante outorga do respetivo contrato-programa entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, conforme prevê o Regulamento Municipal de Apoio a Entidades Desportivas.

Atribuição de fundos de maneiio.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um fundo de maneiio específico para o Técnico Superior, Fausto Pereira, no valor de 300,00 euros, para fazer face a despesas relacionadas com materiais para a casa das máquinas. Mais deliberou, a constituição de um fundo de maneiio para o Técnico Superior, Vítor Branco, no valor de 75,00 euros para a classificação económica 01.02./02.01.21. – Outros bens, e 75.00€ para a classificação económica 01.02/02.01.09 – Produtos Químicos e Farmacêuticos.

Solicitação de autorização prévia, à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, relativamente a empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 545.945,00€.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os investimentos constantes do presente empréstimo, independentemente da sua inclusão no PPI – Plano Plurianual de Investimentos. Mais deliberou, solicitar autorização prévia à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 51º, da Lei nº 73/2013, tendo em vista a realização dos diversos investimentos a financiar através de um empréstimo de médio e longo para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário.

Solicitação à Assembleia Municipal, de autorização para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de diversas obras com financiamento comunitário até 545.945,00€, para os efeitos previstos na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação do presente empréstimo, até 545.945,00 euros, à instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola Mútuo destinado a financiar diversas obras com financiamento comunitário e que constam do Plano Plurianual de Investimentos.

Mais deliberou, solicitar autorização à Assembleia Municipal a aprovação do presente empréstimo.

Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês dezembro de 2017.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.

Um Território Sustentável – Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais – Ega e Venda da Luísa/ Um Território Sustentável - Água – Reparação da rede de águas – Ega. – Concurso público Urgente.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização do preço base do concurso para 300.000,00 euros e aprovar o Programa de Concurso e respetivo Caderno de Encargos.

Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar a nomeação da Engenheira Teresa Pinto como gestora do contrato.

Um Território Sustentável – Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal de S.João. – Adjudicação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final e a adjudicação da presente empreitada a “Domingues Góis Simões & Filhos, Lda”.

Mais deliberou a Câmara Municipal, conceder poderes ao Sr. Presidente para aprovar a minuta do respetivo contrato e demais documentos que se tornem necessários aos fins previstos no presente procedimento.

Concurso Público Internacional para Gestão das Piscinas Municipais de Condeixa.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa, aprovar o respetivo programa de concurso e caderno de encargos, designar o júri e delegar neste a competência para conduzir o presente procedimento, assim como proceder à realização de audiência prévia dos concorrentes.

Mais deliberou, por unanimidade, designar como membros do júri os seguintes elementos: Membros efetivos: Presidente: Fausto Rafael Rodrigues Pereira; Vogais efetivos: António Ramiro Janeiro Órfão Canais e Gil Duarte Leitão Feio. Vogais suplentes: António Mendes Roque e Helena Maria Veiga Gonçalves Bigares.

Mais deliberou, por unanimidade, e de acordo com o artigo 290º-A do Código de Contratos Públicos (CCP), designar o técnico superior Fausto Rafael Rodrigues Pereira como gestor do contrato.

Deliberou ainda, também por unanimidade, não proceder à adjudicação por lotes, conforme prevê a alínea b) do nº 2 do artigo 46º-A do CCP, uma vez que, por imperativos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para a Autarquia.

Resolução alternativa de litígios, nos termos do artigo 476º do Código dos Contratos Públicos.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em futuras situações de litígios emergentes de procedimentos contratação pública do Município, optar pela sua resolução por meio de Arbitragem, em Tribunais Arbitrais.

Proposta para designação de um Vereador para integrar a Comissão de Toponímia.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar o Sr. Vereador António Lázaro Ferreira para integrar a Comissão de Toponímia.

Processo nº 01/2013/15 em nome de Henrique Cacho para obras de construção de garagem para alfaia agrícolas, sito em Vale do Cartaxo, Relves, Freguesia de Ega - para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 12/2017.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de obras nº12/2017 para a realização da operação urbanística acima mencionada, atendendo a que foi feita a audiência prévia dos interessados e não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, conforme dispõe a alínea d) do nº 3 do artigo 71º, conjugado com o nº 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, bem como atendendo a que as obras não foram executadas no prazo fixado na licença, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado.

Processo nº 01/2014/22 em nome de Joaquim Grilo Castanheira para obras de construção de uma edificação destinada a arrumos e churrasqueira e construção de muro, sito em Ega, Freguesia de Ega - para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença nº 13/2016.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de obras nº13/2016 para a realização da operação urbanística acima mencionada, atendendo a que foi feita a audiência prévia de interessados e não foram apresentadas quaisquer alegações escritas, conforme dispõe a alínea d) do nº 3 do artigo 71º, conjugado com o nº 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, atendendo a que as obras não foram concluídas no prazo fixado na licença e sua prorrogação, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento desta deliberação ao interessado.

Processo nº 01/2015/30 em nome de Norberto Filipe da Costa Rodrigues para obras de construção de dois edifícios destinados a arrumos (legalização) e de um edifício destinado a garagem e para obras de construção de um muro confinante com a via pública, sito em Casal da Amieira, Freguesia de Anobra – concessão de um prazo adicional de 60 dias ao alvará de licença nº 9/2017, para conclusão da obra.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em consideração o poder discricionário que detém pela obrigatoriedade de audiência prévia à declaração de caducidade [nº 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de Setembro], apresentadas alegações escritas, delibere conceder um prazo adicional de 60 dias à licença, para que seja possível concluir a obra, sob pena de declaração de caducidade, caso no fim deste prazo a obra não se encontre concluída.

Processo nº 01/2017/13 em nome de Celso de Sousa Salgueiro e Paula Cristina Godinho Pimentel da Costa, para obras de alteração e ampliação (altura da fachada) de um edifício destinado a ser utilizado como oficina de automóveis, sitas em Cavinhas, Mata, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo para execução das obras é 24 meses conforme proposto pelo requerente; Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Mais se deliberou, dispensar a execução da extensão da rede, podendo os requerentes optar por um sistema próprio de abastecimento para consumo humano, nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa-a-Nova.

A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira datada de 24/08/2017, da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, onde é referido que a falta de pronúncia do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) ao pedido de parecer remetido pela IP, poderá ser considerado favorável.

Processo nº 01/2016/45 em nome de Rosália Pinão Vaz, para obras de construção de habitação e muros e a obras de construção [legalização] de anexo, sitas em Venda da Luísa, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelo requerente. Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

A Câmara Municipal reconhecer que a aplicação do n.º 2 do art. 10º do PDM, no que respeita ao prolongamento dos parâmetros definidos para o solo urbano para a área de terreno em solo rural, não prejudica o correto ordenamento do território, uma vez que a pretensão cumpre as alíneas a) a c) do referido artigo, sendo que a área em causa corresponde a cerca de 16,9% da área de terreno em solo urbano.

Processo nº 01/2017/32 em nome de Susana Isabel Gonçalves Martins Fernandes e António José Simões Fernandes Martins, para obras de construção de habitação e muros, sitas em Casal da Estrada, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelos requerentes. Devem apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes. Deverão ceder para domínio público a área de 39.80m², conforme folha 37 do processo de obras. Deverão pavimentar a via pública na frente do terreno, na área indicada na folha 65 do processo, devendo apresentar juntamente com os projetos de especialidade o respetivo projeto de obras de urbanização, instruído no termos da portaria 113/2015 de 22.04.

Processo de obras nº 01/2017/43 em nome de Victor dos Reis Marques referente ao pedido de renovação de licença para obras de construção de habitação, sita em São Fipo, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, devendo o requerente

cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo de execução da obra é de 12 meses, conforme solicitado pelo requerente. Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades que justifiquem nova apresentação em virtude da legislação em vigor aplicável e das alterações introduzidas em relação ao projeto original: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Mais deliberou aprovar o projeto de arquitetura condicionado à apresentação da certidão de registo predial retificada até à emissão do alvará.

Processo de obras nº 01/2017/46 em nome de Ana Sofia Branco Chainça para obras de ampliação e alteração de habitação e obras de demolição de anexos para reposição da legalidade urbanística, sito em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo de execução da obra é de 12 meses, conforme solicitado pela requerente. Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade e contenção periférica, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº 01/2017/50 em nome de Francisco dos Anjos Pires Ferreira, para obras de construção de um edifício destinado a ser utilizado como apoio agrícola, sitas em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo para execução das obras é 6 meses conforme proposto pelo requerente. Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade e projeto de águas pluviais. Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº01/2017/56 em nome de Superpombalimo – Sociedade de Gestão Imobiliária, para licença especial para a conclusão da obra de um edifício destinado a ser utilizado como comércio e serviços, sito no lugar de Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a licença especial para a conclusão da obra de um edifício destinado a ser utilizado como comércio e serviços, nos termos do nº1 do artigo 88º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo para execução das obras é 6 meses conforme proposto pelo requerente.

Processo de loteamento nº 02/2017/2 em nome de Pedro Custódio Luís Dâmaso e Olga Sofia Andrade Martins para alteração ao alvará de loteamento nº 2/1993, sito em Venda da Luísa, Freguesia de Anobra - valor a pagar pela compensação da área de cedência em falta.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o valor atribuído [20,00€/m²], devendo os requerentes proceder à liquidação da importância de 600,00€ referente à cedência em falta de 30,00m².

Processo nº 08/2017/22 em nome de Maria Fernanda Cunha de Oliveira Monteiro e Outros, para verificação dos requisitos referentes ao pedido de destaque de parcela de terreno sito em Ródão, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque da parcela e mande emitir a respetiva certidão de destaque.

Processo nº 11/2017/312 em nome de Campincarcentro – Centro de Inspeções, Lda. para atribuição de topónimos em Sangardão, Freguesia de Ega - “ Rua de Vermum “ e “ Travessa de Vermum”.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artº 33º do Decreto-lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir os topónimos de “*Rua de Vermum* “ e “*Travessa de Vermum*” aos arruamentos identificados na planta de localização.
Mais deliberou dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de Ega. Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de Ega que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º do Decreto-Lei nº75/2013, 12 de setembro.

Processo nº 11/2017/319 em nome de Joaquim dos Santos Cipriano, para atribuição de denominação de rua em Moinho da Palha, Sebal, na União das Freguesias de Sebal e Belide - “Rua do Serrado“.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º do Decreto-Lei nº75/2013, de 12 de setembro, estabelecer a a denominação da rua identificada na planta de localização referida de “Rua do Serrado”. Mais se deliberou dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos Correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à União das Freguesias de Sebal e Belide. Deverá ainda informar-se a União das Freguesias de Sebal e Belide que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º do Decreto-Lei nº75/2013, 12 de setembro.

Processo nº 15/2016/11 em nome de Município de Condeixa-a-Nova para apreciação do projeto de fecho de sistema de saneamento de águas residuais em Relves e Presa, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da referida informação técnica, que a Divisão de Obras [DO] já iniciou procedimento para a empreitada de obras públicas, conforme informação com o registo interno nº 11920, de 09/11/2017, pelo que, se presume que esta unidade orgânica considera que tecnicamente o projeto se encontra em condições adequadas e tomou conhecimento dos pareceres emitidos pelas entidades externas consultadas.

E eu Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o
subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, ____/____/____

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa